



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.000 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRESTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL, EM DEZEMBRO DE 1986."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 30.422,69 (trinta mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados e sessenta e nove centavos), para atender despesas decorrentes de exames de laboratório e raio X concedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Família e Bem Estar Social, obedecendo a seguinte classificação:

12.02.13754282-06.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores Cz\$ 30.422,69

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 30.422,69

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1987.


SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES

Prefeito Municipal em Exercício